

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS – FPJ.

1 – OBJETO

Contratação de Seguro predial para os imóveis da Fundação Parques e Jardins: *Sede, Subgerencia Parque Noronha Santos, Projeto Fábrica de Praças e Subgerencia de Produção Vegetal*, descrito a seguir, nos seguintes sinistros:

explosão, fumaça, queda de raios, e danos elétricos, vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves, tumultos, responsabilidade civil, quebra de vidros;

1.1. Devem estar cobertos também, os prejuízos decorrentes de esforços para o combate ao incêndio, minimização de perdas e salvamento de bens segurados e desentulho do local em decorrência de risco coberto;

1.2. Os bens móveis, as instalações elétricas e eletrônicas e o material de acabamento devem estar cobertos contra danos elétricos causados por variações anormais de tensão, curto-circuito, calor gerado acidentalmente por eletricidade, e descargas elétricas;

1.3. O Imóvel a ser coberto pelo seguro está indicado no quadro abaixo:

IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA (M ²) EDIFICADA	QUANTIDADE PAVIMENTO
Prédio SEDE desta Fundação – Campo de Santana.	Praça da República s/nº Centro - de Janeiro – RJ. CEP: 20.211-360 – Telefones de Contato: 21-2224. 3729 (direto), 2224.8088 Ramais: 306 / 304 /303	2.522,27 m ² aproximadamente	4
Prédio SUBGERENCIA desta Fundação – Parque Noronha Santos.	Parque Noronha Santos – Avenida Presidente Vargas 2.550 em frente ao monumento de Zumbi dos Palmares – Telefone de Contato 2224-3729	1.515.78 m ² aproximadamente	2
Projeto Fábrica de Praças	Avenida Ribeiro Dantas s/nº Padre Miguel -RJ CEP.: 21.870-170, Telefone de Contato 2224-3729	904, m ² sendo 324 m ² de prédio administração/operacional e 580 de o m ² oficina aproximadamente	1
Subgerência de Produção Vegetal	Rua Mapendi, 435 – Taquara Jacarepaguá – RJ – CEP.: 22.710-255	525,80 m ² aproximadamente	1

QUADRO DE COBERTURAS – PREDIO SEDE			
COBERTURAS	LOCAIS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Fumaça	1 e 2	R\$ 8.250.000,00	NÃO HÁ
Danos Elétricos	1 e 2	R\$ 27.500,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.100,00
Recomposição de Registros e Documentos	1 e 2	R\$ 27.500,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Vendava até Fumaça	1 e 2	R\$ 182.985,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Tumulto / Greve / Lock-Out	1 e 2	R\$ 38.500,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Quebra de Vidros	1 e 2	R\$ 11.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
Responsabilidade Civil – Operações	1 e 2	R\$ 111.000,00	NÃO HÁ
Letreiros E/OU Anúncios Luminosos	1 e 2	R\$ 49.500,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00

QUADRO DE COBERTURAS – PREDIO NORONHA SANTOS			
COBERTURAS	LOCAIS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Fumaça	1 e 2	R\$ 7.500.000,00	NÃO HÁ
Danos Elétricos	1 e 2	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.100,00
Recomposição de Registros e Documentos	1 e 2	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Vendava até Fumaça	1 e 2	R\$ 166.350,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Tumulto / Greve / Lock-Out	1 e 2	R\$ 35.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Quebra de Vidros	1 e 2	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
Responsabilidade Civil – Operações	1 e 2	R\$ 100.000,00	NÃO HÁ
Letreiros E/OU Anúncios Luminosos	1 e 2	R\$ 45.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00

QUADRO DE COBERTURAS – PROJETO FABRICA DE PRAÇAS			
COBERTURAS	LOCAIS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Fumaça	1 e 2	R\$ 7.500.000,00	NÃO HÁ
Danos Elétricos	1 e 2	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.100,00
Recomposição de Registros e Documentos	1 e 2	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Vendava até Fumaça	1 e 2	R\$ 166.350,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Tumulto / Greve / Lock-Out	1 e 2	R\$ 35.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Quebra de Vidros	1 e 2	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
Responsabilidade Civil – Operações	1 e 2	R\$ 100.000,00	NÃO HÁ
Letreiros E/OU Anúncios Luminosos	1 e 2	R\$ 45.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00

QUADRO DE COBERTURAS – SUBGERENCIA DE PRODUÇÃO VEGETAL			
COBERTURAS	LOCAIS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS
Incêndio / Queda de Raio / Explosão / Fumaça	1 e 2	R\$ 7.500.000,00	NÃO HÁ
Danos Elétricos	1 e 2	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.100,00
Recomposição de Registros e Documentos	1 e 2	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Vendava até Fumaça	1 e 2	R\$ 166.350,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00
Tumulto / Greve / Lock-Out	1 e 2	R\$ 35.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 200,00
Quebra de Vidros	1 e 2	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
Responsabilidade Civil – Operações	1 e 2	R\$ 100.000,00	NÃO HÁ
Letreiros E/OU Anúncios Luminosos	1 e 2	R\$ 45.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço aqui descrito se justifica diante da necessidade de a Administração prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário.

3 – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro deverá conter:

- I. A discriminação da Cobertura;
- II. O valor do prêmio total;
- III. A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, e
- IV. O valor da franquia.

4 – PRAZO DA EXECUÇÃO:

A apólice terá vigência de 12 meses, contados a partir da emissão da apólice.

5 - VISITA TÉCNICA

5.1. As Visitas Técnicas serão realizadas pelas proponentes para efeito de apresentação das propostas, devidamente agendadas com a Gerência de Infraestrutura e Logística, nos locais para levantamento e avaliação de riscos pelo qual se responsabilizará, no caso de aceitação do seguro. Na oportunidade, poderão dirimir dúvidas, proceder a medições e verificar as instalações;

5.2. A visita técnica realizada pela empresa ensejará emissão de um termo ou comprovante fornecido pela Fundação Parques e Jardins;

5.3. Em hipótese alguma o desconhecimento das condições dos imóveis poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do seguro a ser contratado.

5.4. A Fundação Parques e Jardins designará servidor para acompanhar tal vistoria.

6 – DA DISPENSA ELETRONICA

6.1 A **Dispensa Eletrônica nº 986001-308/2026** terá a abertura para envio de propostas a partir das **10h do dia 12/03/2026**. A fase de lances terá início às **10h do dia 17/03/2026**..

6.2 Após o término dos lances, as empresas quando solicitadas, deverão enviar obrigatoriamente dentro de um período de 24hs:

- I. Proposta de preços conforme item 7;
- II. Certidões tributárias Municipais, Estaduais e Federais, bem como contrato social, RG e CPF do titular;
- III. O não cumprimento das exigências será passível da desclassificação desta Dispensa Eletrônica.
- IV. Todos os Anexos constantes no Termo de Referência.

7 – DA PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição detalhada do serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) No preço ofertado estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, imposto a taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução dos serviços;
- b) Conter e-mail e telefone de contato atualizados;
- c) Deverá constar CPF, estar datada e assinada;
- d) A proposta do seguro deverá especificar, de acordo com o imóvel a ser segurado, os valores das coberturas e franquias até os limites definidos neste Termo de Referência ou, na ocorrência de prejuízos parciais, até o limite do valor apurado na avaliação pericial.
- e) **A validade da proposta será de 60 dias.**

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.** A proponente deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência em qualidade e quantitativos;
- 8.2.** A proponente deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando regularidade da proponente para operar no mercado de seguros do Brasil; e
- 8.3.** A proponente deverá declarar que conhece fielmente o objeto a ser segurado.

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será realizado mediante **EMPENHO**; e
- 9.2.** O pagamento será feito de uma única vez, no valor total.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Comunicar à Contratada a ocorrência de acidente tão logo tenha conhecimento, no prazo máximo de 24 horas, providenciando, ainda, a documentação comprobatória do sinistro;
- 10.2.** Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.3.** Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a Contratada;
- 10.4.** Informar precisamente os dados para a emissão da apólice.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** A empresa deverá manter as condições de habilitação por todo o período, conforme previsto no Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14133/2021.
- 11.2.** Entregar a apólice de seguro, que é a prova de existência do contrato, documento exclusivo e obrigatório do segurado em até 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho;
- 11.3.** Cobrir os riscos descritos no objeto deste Termo de Referência;
- 11.4.** Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;
- 11.5.** Nomear preposto e disponibilizar para o Contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail e telefone;
- 11.6.** Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;
- 11.7.** Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;
- 11.8.** Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;
- 11.9.** Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 11.10.** Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- 11.11.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do serviço.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preços no valor de **R\$ 8.630,43 (oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três**

centavos), necessárias à contratação dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho 10.2441.18.122.0700.2991, Código de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.500.100.

13 – FISCALIZAÇÃO

Deverá se cumprir o Artigo 117 da Lei nº 14133/2021. Indicação do nome do servidor e quais suas competências.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Deverá ser reservado à Contratada, o direito de proceder, durante a vigência do contrato, a inspeção regular dos objetos segurados;

14.2. Os imóveis ora segurados, bem como seu conteúdo, nunca sofreram sinistro.

Rio de Janeiro, 26/02/2026

Danilo Gomes Freitas
Gerente de Infraestrutura e Logística
Matrícula nº 60/715.631-8

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
(em papel timbrado da empresa)

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº
19.381/01 E E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

(em papel timbrado da empresa)

À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.

Referente à Licitação nº ____/____.

_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

**QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA
FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
DECRETO RIO Nº 49415 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

I. PERFIL DO FORNECEDOR OU COLABORADORES EXTERNOS

1. Informações societárias:

1.1 CNPJ:

1.2 Razão social:

1.3 Nome fantasia:

1.4 Endereço completo fornecedor ou colaborador externo:

1.5 Data de Constituição:

Fornecer última versão do Contrato ou Estatuto Social

1.6 Valor do Capital Social:

1.7 Receita Bruta dos últimos 3 anos:

1.8 Resultado Líquido dos últimos 3 anos:

1.9 Endereço na internet (website):

1.10 E-mail

corporativo

1.11 Telefone

contato

1.12 CPF representante:

1.13 Nome completo representante:

1.14 Endereço completo representante:

1.15 E-mail representante:

1.16 Telefone contato representante:

1.17 O fornecedor/colaborador externo possui nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior?

Sim Não

Se afirmativo, fornecer nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

1.18 Tipo de atividade:

Indústria Comércio e serviços

1.19 Porte da Empresa:

Micro Empresa Empresa Pequeno Porte Empresa Médio Porte Empresa Grande Porte Organização da Sociedade Civil

1.20 Número de empregados próprios?

Até 19 De 20 a 99 De 100 a 499 Acima de 500

1.21 Número de colaboradores terceirizados?

Até 19 De 20 a 99 De 100 a 499 Acima de 500

1.22 Forneça o nome/razão social dos sócios até o final da linha de sucessão, incluindo individualmente as pessoas físicas (com exceção das empresas de capital aberto), além do percentual de participação (quando aplicável), cargo e CNPJ.

SÓCIO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (CASO APLICÁVEL)	CARGO	CNPJ/CPF
TOTAL			

1.23 Nome dos dirigentes da alta administração, cargo e CPF/CNPJ.

NOME	CARGO	CNPJ/CPF

1.24 O fornecedor/colaborador externo ou seus sócios possuem participação societária ou está envolvida em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada?

Sim Não

Se afirmativo, fornecer percentual de participação societária, CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas em que a sua empresa ou seus sócios possuam participação societária na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

1.25 O fornecedor/ colaborador externo possui algum contrato vigente atualmente com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

Sim Não

Se afirmativo, informar contratos:

1.26 O fornecedor/colaborador externo está participando de alguma licitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro atualmente?

Sim Não

Se afirmativo, informar licitações:

1.27 O fornecedor/colaborador externo já contratou com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

Sim Não

Se afirmativo, detalhar/informar contratos:

1.28 O fornecedor/colaborador externo possui alguma certificação relacionada ao combate à corrupção?

Sim Não

Se afirmativo, detalhar/informar qual:

1.29 Informe se algum dos sócios, quotistas e/ou administradores atuam ou atuaram, nos últimos 36 meses:

A. Em órgãos, conselhos, comissões, tribunais no Governo Federal, Estadual ou Municipal, independentemente de sua constituição;

B. Em associações, organizações ou empresas de propriedade ou controladas pelo governo;

C. Em partidos políticos;

D. Como funcionário ou comissionado que atue nos órgãos legislativo, executivo ou judiciário, que

tenha sido eleito ou nomeado;

E. Em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Sim () Não ()

Caso positivo, descreva:

Cargo/Funções	Datas em que ocupou ou foi nomeado para o cargo

1.30 As demonstrações financeiras da empresa são auditadas por auditor independente?

Sim () Não ()

Caso positivo, informar o auditor das últimas demonstrações financeiras divulgadas:

1.31 São utilizadas subcontratações na execução dos contratos?

() Sim () Não

1.32. A empresa ou outras empresas do mesmo grupo estão localizadas ou realizam, ou realizaram nos últimos dez anos, operações comerciais em locais cujo índice de percepção da corrupção, aferido no último ano pela Transparência Internacional, é alto (acima da posição 100) ou em paraísos fiscais?

() Sim () Não

1.33 O fornecedor /colaborador externo é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Exemplos: Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção (PACI) do Fórum Econômico Mundial ou o EITI - Extractive Industries Transparency Initiative?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a iniciativa.

II. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa, ocupou ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na Administração Pública (federal, estadual ou municipal), é filiado ou ex-filiado de partido político ou mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/ entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo

agente público).

2.2 Algum integrante da Alta Administração, seus familiares ou seus intermediários é familiar de algum agente público da Prefeitura?

Sim Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do agente público da Prefeitura).

2.3. O fornecedor/colaborador externo detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas (PPEs)?

Sim Não

Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por essas PPEs (é possível assinalar mais de uma opção):

Empregados Conselheiros Proprietários Diretoria executiva Acionistas Outros

III. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS
--

3.1. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países, inclusive junto à Prefeitura?

Sim Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social e CPF/CNPJ dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O fornecedor/colaborador externo divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

Se afirmativo informar como a divulgação ocorre, incluindo meios utilizados e periodicidade anexando exemplos das ações executadas.

3.3. O fornecedor/colaborador externo solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem formalmente pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

3.4. Nos contratos firmados entre fornecedor/colaborador externo e seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa

incluindo o cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

IV. HISTÓRICO E REPUTAÇÃO

4.1. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários apresentam histórico ou mídia negativa mesmo que decorrentes de denúncias internas por envolvimento, no País ou no exterior, em investigações, acusações, processos e condenações criminais nos últimos 10 (dez) anos em casos com indícios de fraude e/ou corrupção?

Sim Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.2. O fornecedor/colaborador externo ou algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para angariar ou manter negócios ou obter vantagem nos últimos 10 anos?

Sim Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.3. O fornecedor/colaborador externo ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários realizaram ou tentaram realizar acordo de leniência ou mediação administrativa com órgãos de controle ou qualquer membro ou ex-membro da alta administração realizaram delação premiada nos últimos 10 anos, reconhecendo a prática de atos ilícitos incluindo fraude e corrupção?

Sim Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.4. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já foram acusados, investigados, processados ou condenados por improbidade administrativa ou crime contra administração pública?

Sim Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.5. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

V. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. O fornecedor/colaborador externo conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

5.2. O fornecedor/colaborador externo possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.3. Caso o fornecedor/colaborador externo possua um Código de Ética ou Conduta, os colaboradores são obrigados a formalizar a ciência do documento?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, incluindo o percentual de colaboradores que formalizaram a ciência, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. O fornecedor/colaborador externo possui um programa de integridade estruturado e efetivo com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.

5.5. O fornecedor/colaborador externo possui uma estrutura dedicada às ações relacionadas ao programa de integridade?

Sim Não

Se afirmativo, informe o número de profissionais alocados na estrutura e o nível hierárquico do principal responsável pela estrutura e a quem está vinculado hierarquicamente no organograma, fornecendo cópia do organograma.

5.6. A Alta Administração do fornecedor/colaborador externo efetivamente supervisiona e dissemina as iniciativas relacionadas ao programa de integridade?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique

onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.7. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que determinem proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.8. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.9. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.10. O fornecedor/colaborador externo possui procedimentos, política ou normativos internos que disponham sobre o gerenciamento de riscos de integridade, incluindo fraude e corrupção?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.11. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção do assédio moral e do assédio sexual?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.12. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos e candidatos a cargos políticos?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.13. O fornecedor/colaborador externo ou os membros da alta administração realizaram ou realizam doações para agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos?

Sim Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do doador, nome/denominação do beneficiário da doação)

5.14. O fornecedor/colaborador externo já realizou doações para organizações de caridade ou ONGs ligadas a funcionários do governo?

Sim Não

5.15. O fornecedor/colaborador externo disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, com opção de anonimato, abertos ao público interno e externo e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.16. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e terceirizados, e quando aplicável, a colaboradores externos?

Sim Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado, destacando o percentual de realização por parte da alta administração do fornecedor/colaborador externo.

5.17. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados aos seus fornecedores?

Sim Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização, incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado.

5.18. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos de Diligência de Integridade para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, clientes, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais, intermediários em geral e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.19. O fornecedor/colaborador externo possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

Sim Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.20. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim Não

Se afirmativa, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A Alta Administração assume e lidera o compromisso com a conduta ética e de conformidade com a legislação, procedimentos e controles das atividades da empresa?

Sim Não ;

5.22 A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implementar o programa de integridade?

Sim Não ;

5.23 A Alta Administração franqueia o acesso e reporte direto dos empregados aos responsáveis pelo programa de integridade?

Sim Não ;

5.24 O principal responsável pelo programa de integridade está vinculado a:

Conselho de
Administração

Diretoria

Superintendência, Gerência Geral ou Executiva (ou
equivalente) Chefias ou Gerências

Outros

Especificar: _____

5.25. A empresa possui mecanismos para avaliar os riscos de fraude e de corrupção aos quais a empresa está submetida?

Sim Não

Se afirmativa, descreva brevemente os procedimentos e/ou metodologia utilizada. Se possível, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26. Como a avaliação de risco foi considerada quando da elaboração do programa de integridade? E como ela é considerada para a atualização e aperfeiçoamento do programa de integridade?

O [fornecedor/colaborador externo] declara que as informações fornecidas neste Questionário Eletrônico de Integridade para Fornecedores e Colaboradores Externos, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente este órgão, através do e-mail qe.fornecedores@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, [data].

[Denominação Social]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

empregados aqueles contratados, prestadores de serviços, terceirizados e demais colaboradores do fornecedor.

[Denominação Social]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo] Compreende o número de

Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido pela ENCLA (art. 3º da Deliberação no. 02, de 01 de dezembro de 2006).